

SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo
Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.
Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02/16 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SAERP – SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PARDO E A EMPRESA JANAINA M.L. BAVARESCO MATERIAIS PARA SANEAMENTO ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BARRA DE TUBO PVC OCRE CORRUGADO DE 300 MM, BARRA DE 06 METROS COM ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO, PARA O ESCOAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS ORIUNDOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOVA SÃO JOSÉ NO DISTRITO INDUSTRIAL, RODOVIA VICINAL SÃO JOSÉ – SÍTIO NOVO.

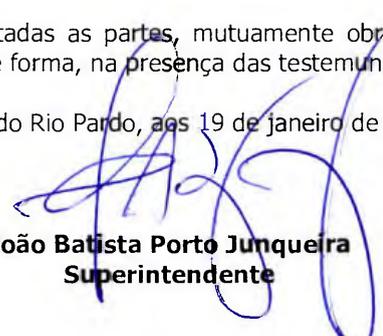
Na Sede da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, situada à Avenida Dep. Eduardo Vicente Nasser, 1125 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.659.196/0001-59, neste ato representada pelo Sr. João Batista Porto Junqueira, portador do RG nº 4.667.054-3, inscrito no CPF nº 685.678.888-04, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JANAINA M.L. BAVARESCO MATERIAIS PARA SANEAMENTO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.760.147/0001-08, com sede à Rua Manoel Achê, nº 475, bairro Jardim Irajá, município de Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sra. JANAINA MALTA LIMA BAVARESCO, portador do RG 23.858.317-X, inscrito no CPF/MF sob nº 122.278.478-59, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº 09/15, processo administrativo nº 7123/2015, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo prorrogação nº 02, ao contrato assinado aos 28 de outubro de 2015 de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, nos termos previstos no art. 57 § 2º, da Lei Federal nº 8666/93, a partir de 20 de janeiro de 2016 até 19 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 28 de outubro de 2015, prorrogado aos 10 de fevereiro de 2015, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 19 de janeiro de 2016.


João Batista Porto Junqueira
Superintendente


Janaina M.L. Bavaresco Materiais para Saneamento Me
Janaina Malta Lima Bavaresco

Testemunhas:

- 1) Nome Roberto Donizete Kimini
Endereço _____
Assinatura _____
- 2) Nome Roberto A. de S. Bavaresco
Endereço Rua Manoel Achê nº 475
Assinatura Roberto A. de S. Bavaresco

SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo
Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.
Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo. CONTRATADA:
JANAINA M.L. BAVARESCO MATERIAIS PARA SANEAMENTO ME
TERMO DE PRORROGAÇÃO 02/2016 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0009-2015

OBJETO: Aquisição de Barra de tubo PVC ocre corrugado de 300 mm, barra de 06 metros com anel de vedação incluso, para o escoamento de efluentes domésticos oriundos da Estação de Tratamento de Esgoto Nova São José no Distrito Industrial, Rodovia Vicinal São José – Sítio Novo
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **João Batista Porto Junqueira/Superintendente**

E-mail institucional: saerp@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: jbportojunqueira@uol.com.br

CONTRATADA Nome e cargo: Janaina Malta Lima Bavaresco/Proprietária

E-mail institucional: jmb saneamento@yahoo.com.br

E-mail pessoal: ambientalsaneamento@yahoo.com.br

Assinatura: Janaina Malta Lima Bavaresco

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

19.760.147